



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 163, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004817/2019-10, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador da República LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN, no período de 19 a 21 de março de 2019, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de reunião relativa ao Inquérito Policial nº 0008/2019-DPF/PPA/MS, a realizar-se no dia 20 de março de 2019, em Assunção, Paraguai. Parágrafo único. As passagens aéreas, traslados, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 mar. 2019. Seção 2, p. 71.](#)

Ministério Público Federal